



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PROC. Nº 2025/22

FLS. 355

RUBRICA

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN.

**Assunto:** Homologação e Adjudicação do Convite nº 013/2022

**Objeto:** Contratação de consultoria para ajuste e alteração do critério de julgamento do edital de permissão de transporte semiurbano entre Teresina/PI e Timon/MA, seguindo critérios da ANTT, bem como atualização de seus anexos e normativos relativos.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Convite nº 013/2022**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 013/2022, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por Edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o preço final é inferior ao orçado;

**Considerando** que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam a modificação das decisões administrativas;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão de Licitação e **ADJUDICAR** em favor da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 14.582.607/0001-31, com valor global de R\$ 84.862,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o objeto da Carta Convite nº 013/2022, com fundamento no artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Timon/MA, 18 de novembro de 2022.

**Francisco Canindé Dias Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.